

PROCESSO Nº 048/2024/CSPC.
SGD: 2024/31000/000510
REQUERENTE: AGEU LOPES DA SILVA.
RELATOR: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO.
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA H E VERTICAL PADRÃO II.
146ª Sessão Ordinária: 24/04/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. PERDA DE OBJETO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA RENQUADRAMENTO DA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil “atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil”, nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.
2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos policiais civis, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.
3. Voto do relator pela procedência do pedido, e no mérito administrativo reconhecer a perda de objeto da Progressão Horizontal, haja vista, ter sido concedida através do Processo Administrativo nº 075/2023, publicado no Diário Oficial nº 6476, p. 119. E quanto a progressão vertical reconhecer o direito do requerente de ser reenquadrado sua progressão Vertical, 1ª Classe em 26/02/2009, 2ª Classe em 26/06/2012, 3ª Classe em 26/02/2015, Classe Especial em 26/02/2018, Padrão I em 26/02/2021, e Padrão II em 26/02/2024, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS com fulcro na Lei decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, reenquadrar o requerente na progressão vertical no Padrão II a partir de 26/02/2024, por atender aos requisitos legais, para a Progressão Vertical, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente, observado a prescrição quinquenal, na forma que segue:

PROGRESSÃO VERTICAL

Data da concessão	Referência	Data do Efeito financeiro
26/02/2009	1ª Classe	01/03/2009
26/02/2012	2ª Classe	01/03/2012
26/02/2015	3ª Classe	01/03/2015
26/02/2018	Classe Especial	01/03/2018
26/02/2021	Padrão I	01/03/2021
26/02/2024	Padrão II	01/03/2024

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024, AGEU LOPES DA SILVA, RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO, SESSÃO ORDINÁRIA - 146ª, JULGADO AOS 24/04/2024).

Palmas/TO, 24 de abril de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2024 DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - CONESP/TO BIÊNIO 2024-2026.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS CONESP/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na PORTARIA Nº 1/2024 CONESPTO, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6561, de 30 de abril de 2024 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 6.178, de 26 de setembro de 2022 em seus artigos 8 e 10, por intermédio do seu PRESIDENTE, o Exmo. Secretário da Segurança Pública Dr. Wlademir Costa Mota Oliveira, TORNA PÚBLICO o 1º Aditivo do Edital de Convocação para a Assembleia de Eleição do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, biênio 2024-2026.

1. Conforme o permissivo legal contido no item 17.6 do Edital Nº 01/2024/CONESPTO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6573, sexta-feira, 17 de maio de 2024:
- 1.1. fica alterado o item 7.1: a Inscrição dos representantes das Guardas Municipais ou Agentes de Trânsito de cada uma das Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado do Tocantins - onde houver, entidades da sociedade civil e de trabalhadores da área de segurança pública que participarão do processo de seleção dos membros do Conselho de Segurança Pública do Tocantins CONESP/TO deverá ser formalizada pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, na Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, localizada na Quadra ARSE 51 (504 Sul), Alameda 02, Lote 05 (prédio do Centro de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente 18 de Maio), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.021-662 - Telefone: (63) 3218-6891, no período de 03/06/2024 a 09/08/2024 das 09h às 13h30min.
- 1.2. fica prorrogado o período de inscrições e demais datas do cronograma, conforme calendário abaixo:

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL - CONESP/TO

Atividade	Data
Publicação do Edital das eleições biênio 2024-2026	15/05/2024
Período de habilitação/inscrição dos candidatos	03/06 a 09/08/2024
Análise dos pedidos de inscrições	12 a 16/08/2024
Divulgação da relação das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	19/08/2024
Correção das falhas sanáveis de documentação, omissão ou imprecisão das informações por parte dos inscritos	20 e 23/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	30/08/2024
Prazo para interpor recurso - inscrições	02 a 06/09/2024
Análise dos recursos de inscrição	09 a 13/09/2024
Divulgação das inscrições deferidas	16/09/2024
Divulgação dos aptos a votarem	16/09/2024
Assembleia de eleição - Convocar reunião específica: "pauta única: eleição	17/09/2024
Publicação do resultado provisório (sítio eletrônico SSP)	17/09/2024
Prazo para interpor recurso - resultado provisório	18 a 20/09/2024
Análise dos recursos	23 a 27/09/2024
Resultado dos recursos (sítio eletrônico SSP)	30/09/2024
Publicação do resultado final da eleição (DOE)	01/10/2024
Posse dos eleitos	20/11/2024

1. fica alterado o Parágrafo Único do item 9: Todos os documentos relativos ao processo eleitoral deverão ser formalizados pessoalmente, pelo seu representante legal ou pessoa indicada, na Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO, das 09h às 13h30min.
2. Fica alterado o Parágrafo Único do item 12: O recurso deverá ser por escrito, protocolado diretamente na Secretaria-Executiva do Conselho de Segurança Pública do Tocantins - CONESP/TO para posterior encaminhamento à Comissão Eleitoral, conforme Anexo III.

Palmas/TO, 04 de junho de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Segurança Pública
Presidente do Conselho de Segurança Pública do Tocantins